



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária com a finalidade de preenchimento de vagas imediatas, além de formação de lista de classificados, do seu quadro de pessoal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 902/2013 e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital. As vagas ofertadas no presente certame destinam-se à garantia da continuidade das atividades de ensino, por motivos de afastamentos previstos na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, designada pelo decreto municipal de Cidade Ocidental nº 483/2025, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para contratações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, com exceção da prova prática de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do processo seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o presente edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo médico (pessoa com deficiência)
IV	Conteúdo programático
V	Minuta do Contrato
VI	Prova Prática

1.5 A seleção para as vagas de que trata o edital compreende os cargos, o nível de escolaridade e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Escolaridade e Requisitos	Tipo(s) de Prova(s)
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar de Serviços Gerais Merendeiro 	Ensino fundamental	Prova objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Agente Administrativo 	Ensino médio	Prova objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Fonoaudiólogo Psicólogo 	Ensino superior	Prova objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Professor Nível III – Arte Professor Nível III – Ciências Professor Nível III – Educação Física Professor Nível III – Geografia 	Ensino superior	Prova objetiva

<ul style="list-style-type: none"> • Professor Nível III – História • Professor Nível III – Inglês • Professor Nível III – Matemática • Professor Nível III – Pedagogia • Professor Nível III – Português 		
<ul style="list-style-type: none"> • Professor Nível III – Espanhol Conversação • Professor Nível III – Inglês Conversação (com opção pelo CILCO) • Professor Nível III – Libras 	Ensino superior	Prova objetiva e Prova prática

1.6 Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e para os cargos de Professores Nível III (com exceção de Professor Nível III – Espanhol Conversação e Professor Nível III – Libras) os(as) candidatos(as) deverão observar no momento da inscrição a divisão das vagas por polos conforme disposto no Anexo II – Quadro de Vagas. Os polos se dividem em:

- a) Polo I – Jardim ABC, Parque das Américas, Jardim Edite, Mesquita e Área Rural;
- b) Polo II – Centro da Cidade e demais bairros.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta) reais para os cargos de nível fundamental;
- b) R\$ 70,00 (setenta) reais para os cargos de nível médio;
- c) R\$ 85,00 (oitenta e cinco) reais para os cargos de nível superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d) gerar o boleto bancário, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, bem como a emissão do boleto bancário serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.2 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.3.3 O(A) candidato(a) poderá participar do certame em mais de uma opção de participação, desde que observe os procedimentos do item “Da participação como candidato com deficiência” e “Das vagas reservadas ao(à) candidato(a) negro(a)”.

2.1.4 Em caso de erro no nome do candidato ou de outras informações cadastrais, o(a) candidato(a) deverá atualizar seu cadastro até o encerramento do período de inscrições. Encerrado o período de inscrição, entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do certame o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei municipal nº 1.377, de 05 de junho de 2023, conforme descritos a seguir:

a) para o doador de sangue;

b) para as pessoas com deficiência;

c) para os(as) eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral que prestem serviços no período eleitoral;

d) para o(a) candidato(a) desempregado(a) ou com renda inferior a 2 (dois) salários-mínimos, que estiverem regularmente matriculados(as) em cursos do ensino fundamental, médio, superior, de pós-graduação ou voltados à preparação para exames de vestibulares e concursos públicos.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por si só, não implica na realização automática da inscrição no certame, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o subitem 2.1.3.

2.2.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme o Cronograma (Anexo I).

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a efetiva doação através da apresentação de documento oficial expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município.

2.2.4.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.5 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos critérios definidos pela alínea “b”, subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a definição contida no artigo 2º da Lei Federal nº 13146, assim como, as demais legislações elencadas no item 3.2 deste edital.

2.2.5.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.6 O(A) candidato (a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos critérios definidos pela alínea “c”, subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e a data da eleição.

2.2.6.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.6.2 Os(As) eleitores(as) convocados(as) e devidamente nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Estado de Goiás que tenham prestado serviços durante as duas últimas eleições anteriores a data da publicação desta Lei também fazem jus a isenção da taxa de inscrição.

2.2.7 O(A) candidato (a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos critérios definidos pela alínea “d”, subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação fazer upload da documentação abaixo:

a) desempregado: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego;

b) com renda: contracheque de julho e agosto de 2025 ou declaração de IRPF 2025 com recibo de entrega ou declaração de autônomo/informal/profissional liberal detalhadamente preenchida e assinada;

c) comprovante de matrícula emitido pela instituição, para todos aqueles que solicitarem a isenção por este critério.

2.2.7.1 Além dos documentos solicitados anteriormente, poderá ser utilizado formulário disponibilizado no site do processo seletivo para complementação no que couber.

2.2.7.2 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.8 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.9 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.10 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação inverídica, eliminar do certame o(a) candidato(a), o(a) qual ainda poderá responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

2.2.11 Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

2.2.12 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do certame, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do certame, poderá solicitar a inclusão do nome social em seu cadastro. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(a) candidato(a) transexual serão realizadas conforme o nome social informado pelo(a) candidato(a).

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(a) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição, realizado pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes com incompatibilidade de horário de realização de provas não terá direito à devolução dos valores pagos, em nenhuma hipótese.

2.4.4.2 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, conforme data no Anexo I – Cronograma, e no mesmo horário divulgado no comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observados os subitens 3.16.4 e 5.5.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações.

3.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

3.3 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do certame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4 Fica reservado às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado.

3.4.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o laudo médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.7 O laudo médico

3.7.1 O laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

3.7.2 O laudo médico terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições, ressalvados os laudos médicos que atestem a irreversibilidade da deficiência conforme legislação correlata. O laudo médico para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possui prazo de validade indeterminado.

3.7.3 A análise do laudo médico é procedimento necessário para homologar a inscrição do(a) candidato(a) como PcD, garantindo que o documento possua as informações necessárias para a Avaliação Biopsicossocial que será realizada durante o certame.

3.7.4 O laudo médico será o único documento analisado neste procedimento não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.8 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico, bem como aquele(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital, será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas e participando somente da opção ampla concorrência, não podendo, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no certame.

3.9 Após a contratação, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar o afastamento do funcionário, salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) funcionário em atividade.

3.10 Da avaliação biopsicossocial

3.10.1 A avaliação biopsicossocial será realizada no município de Cidade Ocidental-GO.

3.10.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado para submeter-se à avaliação biopsicossocial.

3.10.2.1 Após a avaliação da equipe multiprofissional, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.10.3 A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.10.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da avaliação biopsicossocial.

3.10.4 Na ocasião da avaliação biopsicossocial, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, os originais e a cópia de todos os documentos anexados no momento da inscrição, que servirão de base para a realização da avaliação biopsicossocial:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo (pode ser usado o modelo do Anexo III) possui prazo de validade indeterminado, podendo ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei. O laudo deverá apresentar a avaliação em nível/grau das seguintes características: capacidade de comunicação e interação social, reciprocidade social, qualidade das relações interpessoais, presença ou ausência de estereotípias verbais e motoras e outras características específicas, se houver.

3.10.4.1 Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do laudo médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.10.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(a) candidato(a) exames complementares.

3.10.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no item 3.4 ou não comparecer à avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.10.6 Não haverá segunda chamada ou realização deste procedimento fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.10.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o laudo ou atestado médico que comprove sua condição, sendo aceito: laudo preenchido por médico(a) especialista na área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, ou atestado médico que informe o problema de saúde, ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a). Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.1 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 Em caso de solicitações de condições especiais que não possam ser atendidas simultaneamente, o Instituto Verbena/UFG se reserva o direito de definir qual delas será priorizada.

4.2 Do tempo adicional

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar a prova, devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via *upload*, o laudo médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e para quais provas/etapas o tempo adicional é necessário para o(a) candidato(a). Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.2.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.2.3 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no laudo médico a necessidade desse tempo.

4.2.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

4.2.5 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência. Também será eliminado(a) do certame aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados.

4.3 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.4 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

4.5.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.5.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.6 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais cópia do documento de identificação do(a) acompanhante, conforme edital, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.6.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.6.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.7 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.8 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.8.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente do Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.9 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o laudo médico original, ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.10 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.11 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação através do e-mail <logistica.iv@ufg.br>. Esses(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e dos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.12 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais, fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 É assegurado o direito de inscrição para concorrer as vagas deste certame como candidato(a) negro(a).

5.2 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do certame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.6 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nesta opção de participação.

5.6.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do certame, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.7.1 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.8 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.8.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.8.2 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.3 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.4 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.5 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de

heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

5.8.7 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no certame. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo, formato dos lábios e do nariz.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2 Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

5.11 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

5.12 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nessa modalidade, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.12.1 Não concorrerá às vagas da ampla concorrência e será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.12.2 Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.12.3 A hipótese de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.13 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o processo seletivo para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos que não estejam listados no item 6.1 como documento de identificação no certame, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou

perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da prova objetiva

7.1.1 A prova objetiva representa a 1ª (primeira) etapa do certame para todos os cargos.

7.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão e as condições de realização são apresentados nos quadros abaixo.

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar de Serviços Gerais Merendeiro 	Língua Portuguesa	10	6	Período: vespertino Duração: 4 horas Cidade de Realização: Cidade Ocidental
	Matemática	05	4	
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Cidade Ocidental	05	4	

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
<ul style="list-style-type: none"> Agente Administrativo 	Língua Portuguesa	10	2	Período: vespertino Duração: 4 horas Cidade de Realização: Cidade Ocidental
	Raciocínio Lógico-Matemático	02	2	
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Cidade Ocidental	02	2	
	Noções de Informática	03	2	
	Legislação	03	2	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	6	

Quadro 5 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
<ul style="list-style-type: none"> Fonoaudiólogo Psicólogo Professor Nível III – Arte Professor Nível III – Ciências Professor Nível III – Educação Física Professor Nível III – Geografia Professor Nível III – História Professor Nível III – Inglês Professor Nível III – Libras Professor Nível III – Matemática Professor Nível III – Pedagogia 	Língua Portuguesa	10	2	Período: vespertino Duração: 4 horas Cidade de Realização: Cidade Ocidental
	Conhecimentos sobre Educação	5	1	
	Educação Inclusiva	10	1	
	Noções de Informática	05	1	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	6	

<ul style="list-style-type: none"> • Professor Nível III – Português • Professor Nível III – Espanhol Conversação • Professor Nível III – Inglês Conversação 				
---	--	--	--	--

7.1.4 Poderá ser aplicada prova nas cidades adjacentes a Cidade Ocidental quando não houver disponibilidade suficiente de salas do município para todos os candidatos que realizarão as provas.

7.1.5 O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

7.2 Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades indicadas nos quadros acima, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do certame para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada, salvo em situações emergenciais.

7.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, conforme data no Anexo I-Cronograma, e no mesmo horário divulgado no comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.

7.2.2.3 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação permitidos pelo edital, salvo em caso de furto, roubo ou perda.

7.2.3 Para garantia da lisura do certame, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7 O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para a sua lista de presença.

7.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo candidatos(as) com pedido de tempo adicional deferido.

7.2.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca

e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada e utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua e/ou borracha;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) após terem decorridas no mínimo 1 (uma) hora de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões após terem decorridas no mínimo 2 (duas) horas de prova;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15 Os(As) candidatos(as) com porte de armas previsto em lei, deverão enviar e-mail para <logistica.iv@ufg.br> e incluir documentos em anexo que comprovem a autorização para o porte, indicar seu número de inscrição e nome completo. O não cumprimento deste procedimento pelo(a) candidato(a) que estiver portando armas no ambiente de provas resultará em sua eliminação no certame.

7.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática representa a 2ª (segunda) etapa do processo seletivo para as vagas de Professor Nível III Espanhol Conversação, Professor Nível III Inglês Conversação (CILCO) e Professor Nível III Libras. Todos os candidatos estrangeiros, independente do cargo, também deverão participar de prova prática específica de Proficiência em Língua Portuguesa.

8.2 A prova prática visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, sendo ao final da verificação considerado aprovado ou não aprovado.

8.2.1 As informações sobre o conteúdo e critérios de avaliação estão disponíveis no Anexo VI-Prova Prática.

8.3 Todos os candidatos inscritos nestes cargos de acordo com o item 8.1 e também todos os candidatos estrangeiros estão convocados para a prova prática.

8.4 A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

8.5 Os resultados preliminar e final da prova prática serão divulgados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.6 Das Disposições Especiais — Atuação no Centro Interescolar de Línguas (CILCO)

8.6.1 Da área de Língua Inglesa.

8.6.1.1 Os candidatos aprovados neste certame integrarão o Banco de Classificados do Ensino Regular.

8.6.1.2 Excepcionalmente, se assim optarem no momento da inscrição, poderão ser convocados para suprir carências do Centro Interescolar de Línguas – CILCO, desde que atendam aos critérios de aptidão exigidos no momento da convocação.

8.6.1.3 A aptidão será aferida e concedida de acordo com critérios definidos em Edital ou documento normativo próprio, podendo ser aferida mediante aprovação em prova prática ou entrevista realizada por banca examinadora em data previamente definida em edital.

8.6.2 Das áreas de Língua Espanhola e LIBRAS.

8.6.2.1 Os candidatos aprovados neste certame integrarão o Banco de Classificados específico para o CILCO, na

área correspondente.

8.6.2.2 Para os candidatos inscritos na área de Língua Espanhola e LIBRAS, a aptidão será aferida e concedida de acordo com critérios definidos em Edital ou documento normativo próprio, sendo aferida mediante aprovação em prova prática ou entrevista realizada por banca examinadora em data previamente definida em edital.

8.6.3 O candidato pode fornecer comprovação de atuação prévia no ensino de línguas, dispensando-o da realização da prova prática.

8.6.4 O candidato a Professor Nível III Inglês Conversação que optar pela opção CILCO também concorre na participação para o Ensino Regular, garantido sua participação nas duas opções, constando na lista de classificação as opções selecionadas por cada candidato.

8.7 Das condições gerais para realização da prova prática

8.7.1 A prova prática será realizada no município de Cidade Ocidental–GO, na data prevista no cronograma (Anexo I).

8.7.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do certame, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

8.7.3 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

8.7.4 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

8.7.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade, do cargo escolhido, os quais constarão na lista de presença.

8.7.6 Não caberá ao Instituto Verbena/UFG e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a realização da prova.

8.7.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

8.7.8 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.7.9 O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

8.7.10 O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

8.7.11 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

8.7.12 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

9.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, Agente Administrativo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor Nível III – Ciências, Professor Nível III – Geografia, Professor Nível III – Pedagogia, Professor Nível III – Matemática, Professor Nível III – Inglês, Professor Nível III – Educação Física, Professor Nível III – História, Professor Nível III – Português, e Professor Nível III – Arte, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva para o cargo. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela nota da prova objetiva.

9.2 Para o cargo de Professor Nível III – Espanhol Conversação, Professor Nível III – Inglês Conversação (CILCO) e Professor Nível III – Libras e para todos os candidatos estrangeiros, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva para o cargo, desde que tenham sido considerados aprovados na prova prática. Assim, a pontuação final para esse cargo se dará pela nota da prova objetiva.

9.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º

de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios, observando as provas aplicadas em cada cargo, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova prática;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior idade.

9.4 Do resultado final

9.4.1 O resultado final do certame será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com a pontuação final obtida na prova objetiva, observando a aprovação na prova prática para os cargos com previsão de aplicação desta etapa, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação da lista de classificados, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

9.4.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 3 (três) listas (por polo, quando houver), do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame conforme, Quadro de Vagas (Anexo II).

9.4.2.1 Não havendo candidato com deficiência ou candidato negro aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do certame.

9.4.3 Os (As) candidatos(as) aprovados nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos não contabilizados por mais candidatos aprovados da mesma opção de participação.

9.5 Somente nas listas de resultado final do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 9.

9.6 O(A) candidato(a) poderá acompanhar sua nota obtida em cada etapa do certame através do boletim de desempenho, disponível no Portal do(a) Candidato(a) na página do Instituto Verbena/UFG.

9.6.1 A visualização do cartão-resposta da prova objetiva será disponibilizada ao candidato no boletim de desempenho.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de teórico-prática - pessoa com deficiência;
- e) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- f) o resultado preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova prática;
- h) o resultado preliminar da perícia médica;
- i) o resultado preliminar da heteroidentificação;
- j) o resultado preliminar do certame.

10.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

10.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

10.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

10.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 10.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

10.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

10.6 Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do certame.

10.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

10.6.2 Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

10.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

10.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao certame e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ao retirar-se da sala;

f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;

i) praticar atos que contrariem as normas do edital;

j) não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;

k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do certame;

l) estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

m) estiver portando (ligado/desligado) telefone/celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone/celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

n) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

o) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

11.2 Poderá ser eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

11.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 11.1 e 11.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do certame é de competência da Prefeitura de Cidade Ocidental-GO, cabendo a ela a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

12.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da prefeitura de Cidade Ocidental-GO <<https://www.cidadeocidental.go.gov.br/portal>> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

12.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do certame e de acordo com as condições operacionais do município de Cidade Ocidental-GO conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e durante a validade deste certame.

13.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

13.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no certame, na forma estabelecida neste edital, será convocado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante convocação, publicada na imprensa oficial do Município e publicada no endereço eletrônico do município de Cidade Ocidental-GO <<https://www.cidadeocidental.go.gov.br/portal>>.

13.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para a contratação será publicada na Imprensa Oficial do município de Cidade Ocidental-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este certame.

13.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do certame. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará ao município os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do certame, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

13.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

13.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no certame não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental-GO.

13.6 O(A) contratado(a) terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

13.7 A contratação dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este edital, será realizada consoante à legislação em vigor.

13.7.1 A contratação ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do ato de convocação.

13.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à convocação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado(a) no último lugar da lista de classificados.

13.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não assinar o contrato no prazo estipulado terá o seu ato de convocação tornado sem efeito.

13.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da contratação, os documentos exigidos pela Superintendência Executiva de Gestão de Pessoas e Folhas de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental-GO.

13.11 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

13.12 Só poderá ser contratado(a) o(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do município para o exercício do cargo, observando o que consta no item 3 do edital.

13.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado apto(a) à contratação.

13.13 O contrato de trabalho por tempo determinado perdurará durante o prazo do afastamento, fato gerador da

substituição, ou coincidirá com o semestre letivo, a fim de evitar danos ou riscos ao processo de aprendizado.

13.14 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar;

b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

c) conveniência da administração.

III – Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

IV - Em que recomendar o interesse público;

V – Por iniciativa do(a) contratado(a).

13.15 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para o início das atividades a partir de janeiro de 2026, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental.

13.16 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SMEC.

13.17 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de lista que será afixada no site da prefeitura e correspondência enviada para endereço eletrônico previamente informado pelo candidato(a).

13.18 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na SMEC munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) Cartão PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atual;

h) Cópia de Certidão de Casamento/CPF e RG do cônjuge e certidão de nascimento dos filhos menores de 12 anos;

i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico.

13.18.1 Para os candidatos estrangeiros não é necessário Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista.

13.19 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na SMEC munido dos seguintes documentos **originais (dentro do prazo de vigência)**:

a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária Municipal);

b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;

c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;

d) Declaração de bens;

e) Atestado de Saúde Ocupacional;

f) 01 (uma) foto 3x4 recente;

g) Comprovante de conta corrente no Banco Itaú (341).

13.20 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO).

13.21 Toda a documentação será avaliada pela Superintendência Executiva de Gestão de Pessoas e Folhas de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental-GO, que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

13.22 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexos II deste edital.

13.23 A remuneração do cargo de professor é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho, tendo como referência os vencimentos básicos correspondentes ao piso nacional da carreira do magistério.

13.24 Será garantido ao contratado o direito a férias e décimo terceiro salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no certame, nas formas estabelecidas neste edital.

14.2 Apresentar os documentos solicitados para a contratação e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

14.3 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a).

14.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da contratação, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não

filhos(as) brasileiros(as).

14.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

14.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

14.4 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

14.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

14.6 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (com exceção dos estrangeiros).

14.7 Estar quite com a Justiça Eleitoral (com exceção dos estrangeiros).

14.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

14.9 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

14.10 Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.

14.11 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo.

14.11.1 Consoante ao Quadro de Vagas (Anexo II), a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

14.11.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

14.12 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

14.13 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

14.14 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a contratação negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília.

15.2 O certame terá validade para contratação dos aprovados para os anos de 2026 e 2027.

15.3 A aprovação e classificação no certame fora do número de vagas imediatas previstas no edital assegurarão aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

15.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão convocados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas a critério da Administração Pública.

15.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

15.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente certame, durante todo seu período de validade.

15.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao certame publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da prefeitura de Cidade Ocidental-GO <<https://www.cidadeocidental.go.gov.br/portal>> e na Imprensa Oficial do município.

15.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do certame de que trata este edital, correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

15.9 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

15.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

15.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e do Instituto Verbena/UFG.

Fábio Dutra Rego
Secretário Municipal de Educação e Cultura, Cidade Ocidental-GO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
30/09/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do edital e dos anexos.
07/10/2025 a 05/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. ● Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional. ● Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova.
07/10/2025 a 09/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com a Lei nº 1377/2023.
14/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com a Lei nº 1377/2023.
21/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com a Lei nº 1377/2023.
05/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
07/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. ● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento.
13/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
19/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.
23/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Realização da prova objetiva.
24/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
26/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova prática.
30/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Realização da prova prática.
03/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
04/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. ● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
05/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar da prova prática. ● Divulgação do boletim de desempenho da prova prática.
10/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final da prova objetiva.
11/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final da prova prática.
12/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para avaliação biopsicossocial.

DATA	EVENTO
	<ul style="list-style-type: none">● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
16/12/2025 e 17/12/2025	<ul style="list-style-type: none">● Período destinado à realização da avaliação biopsicossocial de candidatos(as) PcD.● Período destinado à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
19/12/2025	<ul style="list-style-type: none">● Publicação do resultado preliminar da análise documental caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial de candidatos(as) PcD.● Publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
30/12/2025	<ul style="list-style-type: none">● Publicação do resultado final da análise documental caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial de candidatos(as) PcD.● Publicação do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
05/01/2026	<ul style="list-style-type: none">● Publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.
09/01/2026	<ul style="list-style-type: none">● Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

	AC	PcD	N	Total	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais-Polo I	3	1	1	5	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais-Polo II	10	1	3	14	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00
Agente Administrativo-Polo I	2	-	-	2	40h	Ensino médio completo	R\$ 1.835,30
Agente Administrativo-Polo II	10	1	3	14	40h	Ensino fundamental completo	R\$1.835,30
Fonoaudiólogo	-	-	-	*	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional	R\$ 3.081,12
Merendeiro-Polo I	2	-	-	2	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00
Merendeiro-Polo II	14	1	4	19	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.518,00
Psicólogo-Polo I	-	-	-	*	30h	Curso Superior em Psicologia e registro profissional	R\$ 2.835,65
Psicólogo-Polo II	-	-	-	*	30h	Curso Superior em Psicologia e registro profissional	R\$ 2.835,65
Professor nível III-Arte-Polo I	1	-	-	1	40h	Licenciatura plena em Artes	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Arte-Polo II	1	-	1	2	40h	Licenciatura plena em Artes	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Ciências-Polo I	1	-	1	2	40h	Licenciatura plena em ciências	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Ciências-Polo II	8	1	2	11	40h	Licenciatura plena em ciências	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Educação Física-Polo I	2	-	-	2	40h	Licenciatura plena em Educação Física	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Educação Física-Polo II	5	1	2	8	40h	Licenciatura plena em Educação Física	R\$ 4.867,77

	AC	PcD	N	Total	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
Professor nível III-Espanhol Conversação-Polo II	-	-	-	*	40h	Licenciatura plena em letras/Espanhol com domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Geografia-Polo I	2	-	1	3	40h	Licenciatura plena em geografia	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Geografia-Polo II	3	-	1	4	40h	Licenciatura plena em geografia	R\$ 4.867,77
Professor nível III-História-Polo I	2	-	-	2	40h	Licenciatura plena em História	R\$ 4.867,77
Professor nível III-História-Polo II	3	1	1	5	40h	Licenciatura plena em História	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Inglês-Polo I	2	-	-	2	40h	Licenciatura plena em Língua Estrangeira Inglês	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Inglês-Polo II	3	-	1	4	40h	Licenciatura plena em Língua Estrangeira Inglês	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Inglês Conversação-Polo I	1	-	-	1	40h	Licenciatura plena em letras/Inglês com domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Inglês Conversação-Polo II	1	-	1	2	40h	Licenciatura plena em letras/Inglês com domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Libras-Polo II	1	-	-	1	40h	Ensino superior completo em tradução e interpretação com habilitação em Libras – Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de sinais-Libras; ou licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação	R\$ 4.867,77

	AC	PcD	N	Total	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
Professor nível III-Língua Portuguesa-Polo I	2	-	1	3	40h	Licenciatura plena em Português	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Língua Portuguesa-Polo II	6	1	2	9	40h	Licenciatura plena em Português	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Matemática-Polo I	3	-	1	4	40h	Licenciatura plena em Matemática	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Matemática-Polo II	5	1	2	8	40h	Licenciatura plena em Matemática	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Pedagogia-Polo I	27	2	7	36	40h	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 4.867,77
Professor nível III-Pedagogia-Polo II	75	5	20	100	40h	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 4.867,77
Total	200	14	52	266			

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

N – Negro(a)

* - Lista de Classificados

ATENÇÃO: Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e para os cargos de Professores nível III (com exceção de Professor nível III-Espanhol Conversação e Professor nível III-Libras) os candidatos deverão observar no momento da inscrição a divisão das vagas por polos conforme disposto no Anexo II-Quadro de vagas. Os polos se dividem em:

- a) Polo I – Jardim ABC, Parque das Américas, Jardim Edite, Mesquita e Área Rural;
- b) Polo II – Centro da Cidade e demais bairros.

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de copa, preparando café, chá, sucos e outras refeições; lavar louça, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos, usando materiais adequados, além de água e sabão, a fim de assegurar a higiene, limpeza e conservação; manter o asseio das dependências da copa, limpando, guardando os utensílios nos devidos lugares, retirando louças quebradas e outros

dejetos, para manter a ordem e higiene do local; efetuar polimento de talheres, vasilhames metálicos e de outros utensílios da copa, mediante uso de materiais adequados. para assegurar-lhes a conservação e o bom aspecto; servir café, chá, sucos, água, lanche e pequenas refeições rias diversas unidades da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas. Limpeza e conservação: Efetua trabalhos de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, para manter suas condições de higiene e conservação, remover a pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-as, para conservar a boa aparência: limpar escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os. lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e dejetos: limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebido em água e sabão ou outro material adequado; limpar banheiros com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservação em condições de uso: coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos. para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; auxiliar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, conduzindo-os com cuidado para evitar quebra dos mesmos; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; atender telefones, anotar e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar trabalhos gerais de escritório que envolva interpretações de leis e normas administrativas, elaborar e conferir documentos, redigir documentos e realizar aquisições, guarda e distribuição de material; fornecer suporte administrativo, auxiliando o exercício das funções do Poder Executivo; prestar serviços de atendimento ao público; executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de documentos e outros afins; protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes; comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer anormalidades verificadas; distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve; atender ao público externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; fazer inscrições em cursos e concursos; conferir a documentação recebida e prestar Informações; registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações; localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens; redigir qualquer modalidade de informações administrativas; executar serviços gerais de digitação; elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; efetuar cálculos de taxas, impostos e juros; elaborar, conferir e informar folhas de pagamento; organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa; efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos; manter atualizado os registros de estoque; fazer levantamento de bens patrimoniais; ajudar na elaboração do orçamento; operar com máquinas e materiais eletrônicos; executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar em estudos, pesquisas e programas de prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz. Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades

fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades correlatas, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

MERENDEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da merenda; executar o cardápio elaborado pelo serviço de nutrição; preparar e servir os alimentos com higiene, controlando a quantidade e qualidade dos mesmos; auxiliar a direção no controle do estoque de gêneros; zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos; servir adequadamente lanches e refeições; manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios: manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pelo bem estar da criança; fazer café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar em programas e atividades desenvolvidas pelo Município no que se refere a Psicologia Clínica, Social e ou Educacional na área comportamental ao indivíduo, do grupo e da comunidade por meio de técnicas apropriadas. Desenvolver a Psicologia do Trabalho através de atividades voltadas para o servidor público Municipal. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; desenvolver atividades em grupo para promoção do fortalecimento de vínculos sociais, prevenção de situação de violência e demais situações de violação de direitos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, grupos e organizações; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação de diagnósticos e ações de Assistência Social e da Educação; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social e da Educação; realizar visita domiciliar e institucional, perícias técnicas, relatórios e laudos, informações e pareceres sobre atendimento às famílias atendidas pela política de Assistência Social; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos Centro de Referência de Assistência Social - ORAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais unidades de assistência social; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS; articular e fortalecer a rede de atendimentos públicas e privados; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; participar na elaboração de projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; supervisionar direta e sistematicamente estagiários de Psicologia Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicas relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandas, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica

individual ou em grupo, Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação; elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; propor soluções convenientes para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; executar outras atividades correlatas, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

PROFESSOR NÍVEL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer as atividades de docência conforme sua área de atuação; estabelecer mecanismos de avaliação, considerando diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de coordenação e orientação escolar; trabalhar em equipe; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino em que atua; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a síntese curricular e a proposta pedagógica da unidade de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em Lei; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional na unidade de ensino e/ou Centro de Formação da Rede de Ensino Municipal; participar, efetivamente, de todas as formações em serviço ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental.

PROFESSOR NÍVEL III - LIBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua. Promover avaliação baseada na integridade glosa aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem. Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos entre outros. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação, eventos e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética. Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS, Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos. Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS para professores e demais servidores, alunos e pais de alunos da rede pública municipal e comunidade em geral. Promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conservação e fluência nesta língua. Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa significado, estrutura, léxico, contexto; Estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais (Língua Brasileira de Sinais) e os de Língua Oral (Língua Portuguesa) no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas,

com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação; ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo. Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas. Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando-o caso necessário e, mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos. Oferecer ao professor regente informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos. Atuar na condição de interlocutor dos professores da sala comum e dos estudantes público-alvo da educação especial com deficiência auditiva e ou surdez nas diferentes modalidades de ensino ofertadas pela Rede Pública Municipal de Educação, conforma demanda anual apresentada pelas unidades escolares. Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS, considerando para tanto, as especificidades desta língua: suas regras biológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas próprias, de maneira a possibilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa surda, favorecendo, ainda, o acesso dessa aos conceitos e aos conhecimentos existentes na sociedade. Atuar em sala de recursos multifuncionais para desenvolver o ensino em LIBRAS concomitante, suplementar e complementar ao trabalho desenvolvido na sala de aula comum, ensinando os conceitos científicos e curriculares a que o estudante tem contato na sala comum, utilizando, para tanto, a LIBRAS e também outros recursos visuais e de tecnologia assistiva que se fizerem necessários; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes com deficiência auditiva e ou surdez matriculados na Rede Pública Municipal de Educação. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante com deficiência auditiva e ou surdez, considerando, para tanto, o ensino de LIBRAS e o ensino em LIBRAS. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade do uso da LIBRAS, o uso dos recursos pedagógicos e de acessibilidade pelo estudante na sala de aula comum do ensino regular e em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade, bem como de divulgação e utilização da LIBRAS. Ensinar e orientar professores e famílias sobre o uso da comunicação em LIBRAS e os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante. Ensinar e usar a LIBRAS e tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação. Ministrando aulas em cursos de formação continuada. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares. Atuar na condição de interlocutor entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. Exercer outras atividades correlatas, conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. 8. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e irracionais. 3. Proporção e regra de três. 4. Porcentagem. 5. Grandezas e medidas: tempo, comprimento (perímetro), massa, superfície (área), volume e capacidade. 6. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 7. Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais, ângulos.

ATUALIDADES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS

1. Cidadania e Direitos humanos: conflitos sociais, democracia, fome e pobreza. 2. Mundo do trabalho e inovação. 3. Formação histórico-territorial de Goiás. 4. Política, economia e sociedade em Goiás: da colônia à República. 5. Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Natureza, cultura e turismo em Goiás. 8. Aspectos histórico-geográficos de Cidade Ocidental.

ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Mecanismos de coesão e coerência. 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 12. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica e raciocínio lógico. 2. Lógica de argumentação. 3. Proposição lógica. 4. Proposições simples e compostas. 5. Operadores lógicos. 6. Tabela verdade. 7. Tautologia, contradição e contingência. 8. Equivalências e negações. 9. Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto. 10. Noções de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de tendência central (média, moda e mediana). 11. Grandezas proporcionais, razão e proporção. 12. Regra de três. 13. Porcentagem. 14. Juros simples e compostos.

ATUALIDADES, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS

1. Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. 2. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. 3. Emergências de saúde, surtos e epidemias. 4. Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. 5. Arte e cultura na região Centro-Oeste brasileira. 6. Formação histórico-territorial de Goiás. 7. Política, economia e sociedade em Goiás: da colônia à República. 8. Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. 9. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 10. Natureza, cultura e turismo em Goiás. 11. Aspectos histórico-geográficos de Cidade Ocidental.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows. **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO

1. Ética no Setor Público. **2.** Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992: Capítulo II- Dos Atos de Improbidade Administrativa, Capítulo V- Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial e suas alterações). **3.** Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011: Capítulo IV- Das restrições de acesso à informação; Capítulo V- Das responsabilidades). **4.** Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública, seção I e seção II. **5.** O Tratamento de dados pessoais pelo poder público (Lei nº 13.709/2018 – Capítulo IV). **6.** Lei Orgânica do Município de Cidade Ocidental (Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo; Administração Pública; Servidores Públicos e Finanças Públicas). **7.** Servidores Públicos do Município de Cidade Ocidental (Lei nº 1.460/2024).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Conceitos básicos de administração. **2.** Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. **3.** Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. **4.** Noções de áreas funcionais de organizações públicas. **5.** Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). **6.** Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. **7.** Conhecimentos básicos de gestão por processos. **8.** Noções de programas, projetos e ações na gestão pública. **9.** Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, accountability e transparência pública. **10.** Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. **11.** Noção de tipos e redação de documentos oficiais. **12.** Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. **13.** Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. **14.** Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Interpretação textual de gêneros textuais variados. **3.** Modos de enunciação presentes no texto. **4.** Gramática normativa. **5.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **6.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **7.** Progressão temática. **8.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **9.** Elementos de sequenciação textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **10.** Tipos de argumento. **11.** Classificação gramatical. **12.** Processo de formação de palavras. **13.** Análise morfosintática. **14.** Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. **15.** Relações de

coordenação entre orações e entre termos da oração. **16.** Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. **17.** Concordância verbal e nominal. **18.** Regência verbal e nominal. **19.** Colocação pronominal. **20.** Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows. **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico.

CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO

1. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **2.** Didática e prática de ensino: planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. **3.** Função social do ensino e suas relações com o aprender e o ensinar. **4.** Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Cidade Ocidental, Lei Municipal nº 1.235/2020 e suas alterações **5.** Plano municipal de educação de Cidade Ocidental (Lei municipal nº 975/2015). **6.** Regimento Escolar 2ª edição 2022, conforme o link <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/res/midias/outros/00c32226825725f3b8851830081d91f9.pdf>.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1. Fundamentos da Educação Inclusiva: conceitos, princípios, diferenças entre integração e inclusão, paradigmas da deficiência (médico, social e biopsicossocial). **2.** Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Declaração de Salamanca (1994); Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006). **3.** Atendimento Educacional Especializado (AEE): organização, objetivos, recursos pedagógicos e elaboração de Plano de Atendimento Individualizado. **4.** Transtornos do neurodesenvolvimento e necessidades específicas: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, múltiplas e altas habilidades/superdotação. **5.** Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. **6.** Direitos humanos, diversidade e inclusão: interseccionalidades (gênero, raça, etnia e classe social) e suas relações com a educação inclusiva. **7.** Tendências e desafios contemporâneos: uso de tecnologias digitais e Inteligência Artificial (IA) na educação inclusiva, debates críticos e perspectivas atuais no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO

1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. **2.** Desvios fonológicos. **3.** Atrasos de linguagem. **4.** Transtornos do desenvolvimento da linguagem. **5.** Transtornos da fluência. **6.** Afasias. **7.** Demências. **8.** Desenvolvimento das habilidades auditivas. **9.** Avaliações auditivas. **10.** Triagem auditiva neonatal. **11.** Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. **12.** Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. **13.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **14.** Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. **15.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. **16.** Fisiologia da produção vocal. **17.** Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. **18.** Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. **19.** Voz profissional. **20.** Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças.

PSICÓLOGO

1. Ética e bioética na prática da psicologia em saúde. **2.** Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. **3.** Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. **4.** Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. **5.** Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual, de grupo, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. **6.** Abordagens teóricas: Psicanálise (Freud, M. Klein, Winnico, Lacan), Cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), Humanista-existencial (Rogers, Perls), Sócio-histórica (Vygotsky, Luria), Psicodrama (Moreno) e Sistêmica. **7.** Psicopatologia: transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. **8.** Psicologia da saúde: Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **9.** O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. **10.** Atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. **11.** O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. **12.** Terceira idade e violência. **13.** O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. **14.** Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **15.** Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. **16.** Educação popular em saúde. **17.** Educação permanente em Saúde. **18.** Sexualidade e prevenção às IST/HIV. **19.** Atuação do psicólogo em casos de violência contra grupos vulneráveis: acolhimento, intervenção terapêutica, encaminhamento a serviços especializados e notificação compulsória.

PROFESSOR NÍVEL III – ARTES

1. A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.). **2.** Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros. **3.** Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras. **4.** Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística. **5.** Fundamentos e metodologias para o ensino das artes visuais. **6.** As mídias contemporâneas no campo da Arte e do ensino. **7.** História do ensino das artes visuais no Brasil. **8.** Currículo e avaliação em Arte-educação. **9.** Arte contemporânea e contextos educativos. **10.** Conceitos fundamentais da História da Arte. **11.** As poéticas visuais contemporâneas e o ensino de arte na escola. **12.** Diversidade étnico-cultural e suas implicações no contexto escolar. **13.** Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural. **14.** Tombamento. **15.** Técnicas e materiais das artes visuais. **16.** Visualidades no espaço escolar. **17.** Escola, cultura visual e ensino de arte. **18.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de artes na etapa do ensino fundamental.

PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS

1. Formação do universo, do sistema solar e da Terra. **2.** Geocentrismo e heliocentrismo. **3.** Solstício e equinócio. **4.** Estrutura geológica do planeta terra. **5.** Formação e fertilidade do solo. **6.** A atmosfera e o Efeito estufa. **7.** O ciclo da água na Terra. **8.** Transformação, conservação e geração de energia. **9.** Cadeias e teias alimentares. **10.** Obtenção de energia pelos seres vivos; autotrofismo, heterotrofismo, parasitismo. **11.** Evolucionismo de Lamarck, Darwin e Wallace. **12.** Ser humano e saúde: sustentação, locomoção, nutrição, digestão, sistema endócrino e nervoso. **13.** Reprodução humana, hereditariedade, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. **14.** Constituintes das células. **15.** Instrumentos de medidas de massa, de volume, de superfície. **16.** Nanotecnologia e tecnologia de produção de alimentos. **17.** Tecnologias para recuperação do solo, para reaproveitamento de água, para reciclagem. **18.** Biotecnologia. **19.** Educação ambiental. **20.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de ciências na etapa do ensino fundamental.

PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da educação física e suas interrelações com a educação física brasileira. **2.** Teorias pedagógicas da educação física. **3.** Educação física, saúde e escola. **4.** Educação física, corpo e estética. **5.** Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. **6.** As metodologias de ensino da educação física na escola: o esporte educacional, os jogos e brincadeiras, as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. **7.** O projeto pedagógico da educação física e sua inserção nos ciclos de formação e

desenvolvimento humano. **8.** Inclusão e diferença na educação física escolar. **9.** Organização do trabalho pedagógico na educação física escolar. **10.** Políticas de educação física, esporte e lazer. **11.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação física no ensino fundamental.

PROFESSOR NÍVEL III – ESPANHOL CONVERSAÇÃO

1. O ensino de Língua Espanhola com fins específicos. **2.** O ensino de Língua Espanhola como viés interdisciplinar, intercultural e de formação cidadã. **3.** A variação linguística e suas implicações no ensino de Língua Espanhola. **4.** As tecnologias de informação e comunicação e a construção do conhecimento nas aulas de Língua Espanhola. **5.** O sintagma verbal: formas, usos e produção de sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos em Língua Espanhola. **6.** Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Espanhola. **7.** Linguística Língua Espanhola: Semântica, morfossintaxe, sintaxe, morfologia, fonética e fonologia, lexicologia, etimologia, estilística, pragmática. **8.** Vocabulário Língua Espanhola. **9.** Literatura Hispano-Americana. **10.** Teoria e Prática de Tradução Língua Espanhola. **11.** Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem.

PROFESSOR NÍVEL III – GEOGRAFIA

1. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e suas influências no ensino da disciplina geográfica na educação básica. **2.** As escalas de abordagem em Geografia para o ensino básico: o local, o regional, o nacional e o mundial. **3.** Categorias geográficas e o processo de formação de conceitos no ensino básico. **4.** Princípios e metodologias de ensino em Geografia. **5.** Geografia política, geopolítica e regionalizações do mundo contemporâneo. **6.** Dinâmica ambiental e mudanças locais e globais. **7.** Espaço geográfico: apropriação e transformação da natureza pela sociedade. **8.** Rede urbana, cidade e o urbano no ensino básico. **9.** Modernização e as redefinições na relação entre cidade e campo no Brasil. **10.** As novas territorialidades em redes: transportes, energia e comunicação. **11.** A questão socioambiental e o ensino de Geografia na educação básica. **12.** Sistemas naturais e seus elementos (clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna), conceitos, dinâmicas e transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. **13.** Formação, estrutura, distribuição e dinâmica populacional no Brasil e no mundo. **14.** A representação cartográfica e o geoprocessamento no ensino fundamental. **15.** Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Geografia no Ensino Fundamental. **16.** Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Geografia. **17.** Geotecnologias no ensino da Geografia. **18.** Geografia da Saúde.

PROFESSOR NÍVEL III – HISTÓRIA

1. História e metodologia da história: paradigmas, conceitos e fontes históricas. **2.** Povos e Comunidades Tradicionais Brasileiras. **3.** Patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro. **4.** Historiografia e produção do conhecimento histórico. **5.** Educação histórica, didática da história e ensino na educação básica. **6.** História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas: abordagens na educação básica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). **7.** Pré-história: teorias, abordagens e sítios arqueológicos. **8.** Antiguidade Clássica: sociedade, política e cultura na Grécia e em Roma. **9.** Antiguidade Tardia: conceito e características do período. **10.** Idade Média: sociedade, economia, política e cultura nos reinos cristãos e no mundo muçulmano. **11.** Arte e saberes cristãos e muçulmanos na Idade Média. **12.** Idade Moderna: conceitos, sociedade, economia e cultura. **13.** Arte, cultura e ciência nos séculos XV-XXI. **14.** Período contemporâneo: sociedade, economia, política, religião e cultura no período contemporâneo. **15.** África pré-colonial: diversidade política e cultural. **16.** Colonialismo na África e na Ásia: práticas, resistências e movimentos de independência. **17.** Sociedades indígenas na América. **18.** Conquista, colonização e independência na América. **19.** Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de História no Ensino Fundamental.

PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS

1. Linguística e Língua Inglesa: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; dimensões culturais, sociais e cognitivas de linguagem. **2.** Teorias de aquisição de primeira e segunda língua ou língua estrangeira. **3.** Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa. **4.** Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de língua inglesa. **5.** Processos de ensino-aprendizagem de língua inglesa centrados nas habilidades integradas. **6.** Avaliação no processo ensino-aprendizagem de língua inglesa. **7.** Aspectos linguístico-culturais no ensino-aprendizagem de língua inglesa. **8.** Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de língua inglesa no Ensino Fundamental. **9.** Interdisciplinaridade, cultura e literatura em projetos integrados de ensino de língua inglesa.

PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS CONVERSACÃO

1. Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative). 2. Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative). 3. Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative). 4. Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative). 5. Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative). 6. Modals verbs: can, could, should, must, have, may. 7. Passive voice. 8. Possessive case. 9. Relative clauses. 10. who/that/which/whoselwhom/where. 11. Comparatives and superlatives. 12. Imperative. 13. Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns). 14. Possessive pronoun. 15. Possessive adjectiv. 16. Interpretação textual.

PROFESSOR NÍVEL III – LIBRAS

1. Os aspectos históricos e socioculturais da surdez. 2. As políticas educacionais para surdos no Brasil. 3. Concepções de língua e linguagem. 4. O processo de aquisição da Libras. 5. O processo de ensino e aprendizagem da Libras como L1 e L2. 6. Os aspectos linguísticos da Língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe). 6. A escolarização dos surdos no Brasil e a formação docente. 7. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011). 8. Língua de sinais: cultura e a formação da identidade das pessoas surdas. 9. O profissional tradutor intérprete da língua de sinais e o código de ética. 10. A educação bilíngue e bicultural para surdos. 11. Escrita de sinais: aspectos linguísticos e culturais. 12. Novas tecnologias e ensino de Libras. 13. Literatura sinalizada no contexto educacional. 14. Aspectos legais da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005).

PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA

1. Raciocínio lógico. 2. Conjuntos numéricos. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Matemática financeira: taxas, juros simples e juros compostos. 5. Função Afim. 6. Função Quadrática. 7. Função Modular. 8. Função Exponencial. 9. Logaritmo e Função Logarítmica. 10. Trigonometria. 11. Progressão Aritmética. 12. Progressão Geométrica. 13. Geometria plana. 14. Geometria espacial. 15. Geometria analítica. 16. Noções de estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central; e medidas de dispersão. 17. Análise combinatória. 18. Probabilidade. 19. Matrizes e determinantes. 20. Números complexos. 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Matemática na etapa do ensino fundamental. 22. Processos de Ensino e Aprendizagem em Matemática: Planejamento, Metodologias e Avaliação.

PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA

1. Sociedade Moderna e origem da escola pública. 2. História da educação brasileira na Colônia aos anos 2000. 3. Movimento Escola Nova. 4. Reformas Educacionais. 5. Estrutura e organização da educação brasileira. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 7. Plano Nacional de Educação (PNE). 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Educação Infantil e Ensino Fundamental. 9. Educação de Jovens e Adultos (EJA). 10. A relação Psicologia e Educação. 11. Abordagens teóricas: comportamental e psicanalítica e suas contribuições para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. 12. Psicologia genética de Piaget. 13. Psicologia sócio-histórica de Vigotski. 14. Concepções de linguagem nas teorias de Aquisição da Linguagem e Alfabetização: Behaviorismo, Construtivismo, Sócio-interacionismo. 15. Letramento. 16. Formação linguístico-literária e função do professor. 17. Movimentos nacionais e internacionais sobre a educação da pessoa com deficiência.

PROFESSOR NÍVEL III – PORTUGUÊS

1. Concepções de língua e linguagem. 2. Teorias linguísticas de aquisição da linguagem (Língua Portuguesa). 3. Teorias e práticas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. 4. Concepções de Literatura. 5. Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. 6. Variação linguística. 7. Concepções de gramática da Língua Portuguesa. 8. Estratégias de leitura. 9. Interdiscursividade e intertextualidade. 10. Estratégias linguísticas de coesão textual da Língua Portuguesa. 11. A produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). 12. Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. 13. Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem de Português. 14. Letramento literário. 15. Texto e discurso. 16. Formação de leitores. 17. Documentos oficiais de ensino de Língua Portuguesa. 18. Literatura e transdisciplinaridade. 19. Literatura Brasileira. 20. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

MINUTA - Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº /20XX

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Ao XXXXXXXX dia do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e XXXXXXXX, firmam o presente instrumento para prestação de serviço por tempo determinado, celebrado na forma da Constituição da República em seu inciso IX, art. 37, e da Constituição do Estado de Goiás inciso X, do art. 92, Lei Municipal nº. 902/2013 e Decreto Municipal nº XXX/2025, de um lado **O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** com o CNPJ nº 04.467.489/0001-67e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** com o CNPJ nº19.645.908/0001-80, com sede na Rua Jacob Lote 73/74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental – Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor XXXXXXXX XXXXXXXX, **Decreto nº XXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a), XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX e inscrito (a) no PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Figura como objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR - XXXXXXXX**, com jornada de XX (XXXXXXX) horas/aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo de 202X, e se encerra no dia XX de XXXXXXXX de XXXXXXXX, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO CONTRATUAL – O **CONTRATADO (A)** comporá o banco de reservas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, a ser lotado na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATADO (A)** terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

Parágrafo segundo – O **CONTRATADO (A)** retornará ao banco de reservas, na sua posição originária, sempre que cessar a carência específica para a qual foi convocado, com suspensão da eficácia do contrato.

Parágrafo terceiro – A suspensão da eficácia do contrato não implicará prorrogação do prazo de sua vigência.

Parágrafo quarto – O **CONTRATADO (A)** não terá direito a remuneração durante o período de suspensão da eficácia do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO - Pelos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** remunerará ao (a) **CONTRATADO (A)** com valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais**, a serem pagos no mês subsequente à prestação dos serviços, conforme atesto do setor competente.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO (A)** em exercício há no mínimo quinze dias consecutivos fica assegurado:

I – 13º (décimo terceiro) salário proporcional;

II – Férias proporcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURIDICO - A contratação por tempo determinado obedecerá ao Regime Jurídico Municipal, observado o disposto no artigo 6º da Lei 902/2013, parágrafos 1º e 2º e suas alterações, bem como o artigo 40, § 13, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade Ocidental/GO, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº XXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO VI – PROVA PRÁTICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO estabelece e torna público os critérios gerais da prova prática para os cargos de Professor Nível III – Espanhol Conversação, Professor Nível III – Inglês Conversação (com opção pelo CILCO) e Professor Nível III – Libras.

PROFESSOR NÍVEL III – LIBRAS

1. Conteúdo comum para todos os(as) candidatos(as):

1.1 Comunicação básica em LIBRAS (interação cotidiana)

- Apresentação pessoal, cumprimentos e interações simples;
- **Critério:** fluência, clareza e uso de expressões não manuais.

2. Conteúdo para banca avaliativa (5 temas para sorteio):

2.1 Ensino de vocabulário temático

- Mini-aula de sinais de um campo semântico (família, escola, alimentos etc.).
- **Critério:** clareza na contextualização, uso de recursos visuais e estratégias didáticas.

2.2 Estrutura gramatical da LIBRAS

- Explicação e prática de um elemento estrutural (ordem sintática, classificadores, uso do espaço).
- **Critério:** domínio linguístico e capacidade de transmitir conceitos a ouvintes.

2.3 Aspectos culturais da Comunidade Surda

- Exposição ou atividade que destaque identidade, história, literatura ou cultura surda.
- **Critério:** valorização da cultura e integração com a prática pedagógica.

2.4 Condução de atividade interativa em LIBRAS

- Dinâmica prática (jogo, diálogo, dramatização ou uso de recurso multimídia) para alunos iniciantes.
- **Critério:** engajamento, adaptação às reações dos alunos, clareza e incentivo à participação.

2.5 Tradução/Interpretação de pequeno diálogo

- O(A) candidato(a) recebe um breve diálogo em Português (ex.: situação de sala de aula ou cotidiano escolar) e deve traduzi-lo para LIBRAS, mantendo a naturalidade da língua de sinais.
- **Critério:** fidelidade ao sentido, fluência, uso adequado de recursos visuais e expressões não manuais.

FICHA AVALIATIVA – BANCA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS

Candidato(a): _____

Conteúdo sorteado: _____

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Proficiência em LIBRAS	Fluência, clareza dos sinais, uso de expressões não manuais e do espaço.	30	
Didática e clareza na explicação	Organização, contextualização, adequação ao nível iniciante.	25	
Criatividade e recursos	Uso de recursos visuais, atividades práticas e estratégias interativas.	15	
Aspectos culturais/pedagógicos	Integração da cultura surda e coerência pedagógica.	15	
Postura profissional	Comunicação, presença, gestão do tempo e ética.	15	

Resultado Final

Nota total (0 – 100): _____

Observações da banca:

PROFESSOR NÍVEL III – ESPANHOL CONVERSAÇÃO

1. Conteúdo comum para todos os(as) candidatos(as):

1.1 Apresentação pessoal e interação básica

- Saludos, preguntas y respuestas simples (nombre, edad, nacionalidad, preferencias).

2. Conteúdo para banca avaliadora (5 temas para sorteio):

2.1 Vocabulário temático

2.1.1 Mini-aula sobre um campo semântico (familia, escuela, alimentos, viajes, etc.)

- Clareza e precisão na escolha e explicação do vocabulário.
- Contextualização do léxico em situações reais de uso.
- Variedade (não se limitar a palavras isoladas, mas mostrar expressões usuais).
- Estratégias de memorização (visuais, gestos, associações).

2.2 Estrutura gramatical

2.2.1 Explicação e prática de um ponto (pretérito indefinido vs. imperfecto, ser vs. estar, pronombres, artículos, imperativo, presente de indicativo, verbos modales, conectores).

- Domínio técnico da regra e precisão terminológica.
- Clareza didática na explicação e nos exemplos.
- Uso em contexto (mostrar frases ou situações práticas, não só definição abstrata).
- Correção linguística ao modelar a fala/escrita para os alunos.

2.3 Aspectos culturais do mundo hispânico

2.3.1 Exposição ou atividade (música, literatura, fiestas, curiosidades socioculturales).

- Pertinência e relevância do conteúdo cultural escolhido.
- Clareza na apresentação, sem simplificações que distorçam a cultura.
- Integração com a língua (usar o espanhol como veículo, não só traduzir).
- Capacidade de relacionar cultura e ensino de língua (ex.: vocabulário ou expressões ligadas ao tema).

2.4 Análise e ensino de estrutura gramatical em contexto

2.4.1 Explicação e aplicação de uma estrutura relevante (subjuntivo, comparativos, preposiciones, formación de preguntas).

- Aplicabilidade (mostrar como o ponto gramatical funciona em situações comunicativas).
- Exemplificação clara (diálogos, pequenos textos, simulações).
- Equilíbrio entre regra e uso (nem só normativo, nem só prático).
- Estímulo à produção do aluno (atividades em que os aprendizes usem a estrutura).

2.5 Gestão de sala de aula e estratégias de participação

2.5.1 Atividades em grupo (debates sobre notícias, dinâmicas em situações cotidianas: restaurante, viagens, hotel, aeroporto).

- Clareza das instruções dadas aos alunos.
- Organização da atividade (tempo, papéis, ordem de participação).
- Engajamento: estimular a participação ativa de todos.
- Correção e acompanhamento: observar erros e oferecer feedback sem inibir a comunicação.

FICHA AVALIATIVA – BANCA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

Candidato(a): _____

Conteúdo sorteado: _____

Parte 1 – Conteúdo comum (Apresentação pessoal e interação básica)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
----------	-----------	------------------	---------------------

Clareza e fluência	Clareza da fala, articulação e uso adequado do idioma.	10	
Vocabulário básico	Variedade e correção no uso de expressões simples.	10	
Interação	Capacidade de se apresentar e interagir de forma natural.	10	

* Subtotal – Parte 1: 30 pontos

Parte 2 – Tema sorteado

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Domínio do conteúdo	Precisão e profundidade no tema proposto.	20	
Didática	Clareza na explicação, organização e contextualização.	15	
Aplicação prática	Exemplos, simulações e integração com situações reais.	15	
Criatividade/Recursos	Uso de recursos visuais, dinâmicas ou estratégias motivadoras.	10	

* Subtotal – Parte 2: 60 pontos

Parte 3 – Postura profissional

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Comunicação e presença	Postura ética, engajamento, clareza na condução.	10	

* Subtotal – Parte 3: 10 pontos

Resultado Final

Nota total (0 – 100): _____

Observações da banca:

PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS CONVERSAÇÃO (COM OPÇÃO PELO CILCO)

1. Conteúdo comum para todos os(as) candidatos(as):

1.1 Apresentação pessoal e interação básica

- Greetings, introductions, small talk (name, age, nationality, likes/dislikes).

2. Conteúdo para banca avaliadora (5 temas para sorteio):

2.1 Vocabulário temático

2.1.1 Mini-aula sobre um campo semântico (family, school, food, daily routines, travel).

- Clareza e precisão na apresentação e explicação do vocabulário.
- Contextualização em situações reais de uso (frases, diálogos, simulações).
- Variedade e relevância das palavras/expressões escolhidas.
- Estratégias de fixação (visuais, associação, repetição guiada).

2.2 Estrutura gramatical

2.2.1 Explicação e prática de um ponto (present simple vs. present continuous, past tense, articles, pronouns).

- Domínio técnico do conteúdo gramatical e uso correto da terminologia.
- Clareza didática na explicação, com exemplos simples e graduados.
- Aplicação em contexto (mostrar como o ponto aparece em situações comunicativas).
- Correção linguística na fala e escrita-modelo apresentada aos alunos.

2.3 Aspectos culturais do mundo anglófono

2.3.1 Exposição ou atividade (festivals, daily life, music, cinema, literature, curiosidades culturais).

- Pertinência e relevância do conteúdo cultural selecionado.
- Clareza na apresentação, evitando estereótipos ou simplificações excessivas.

- Integração com a língua inglesa (uso da L2 durante a explicação).
- Capacidade de relacionar cultura e ensino de língua (vocabulário, expressões, situações práticas).

2.4 Análise e ensino de estrutura gramatical em contexto

2.4.1 Explicação e aplicação de uma estrutura relevante (modal verbs, comparativos/superlativos, question formation).

- Aplicabilidade prática (explicação ligada a situações comunicativas).
- Exemplificação clara (uso em diálogos, pequenos textos, simulações).
- Equilíbrio entre regra e prática (nem apenas teoria, nem apenas exemplos soltos).
- Estímulo à produção do aluno (atividades em que os aprendizes usem a estrutura).

2.5 Gestão de sala de aula e estratégias de participação

2.5.1 Atividades em grupo (debates sobre notícias, dinâmicas em situações cotidianas: restaurante, viagens, hotel, aeroporto).

- Clareza das instruções dadas aos alunos.
- Organização da atividade (tempo, papéis, ordem de participação).
- Capacidade de engajar os alunos e promover interação em inglês.
- Feedback pedagógico: correção de erros de forma construtiva, sem bloquear a comunicação.

FICHA AVALIATIVA – BANCA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Candidato(a): _____

Conteúdo sorteado: _____

Parte 1 – Conteúdo comum (Apresentação pessoal e interação básica)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Clareza e fluência	Clareza da fala, articulação e uso adequado do idioma.	10	
Vocabulário básico	Variedade e correção no uso de expressões simples.	10	
Interação	Capacidade de se apresentar e interagir de forma natural.	10	

* Subtotal – Parte 1: 30 pontos

Parte 2 – Tema sorteado

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Domínio do conteúdo	Precisão e profundidade no tema proposto.	20	
Didática	Clareza na explicação, organização e contextualização.	15	
Aplicação prática	Exemplos, simulações e integração com situações reais.	15	
Criatividade/Recursos	Uso de recursos visuais, dinâmicas ou estratégias motivadoras.	10	

* Subtotal – Parte 2: 60 pontos

Parte 3 – Postura profissional

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Comunicação e presença	Postura ética, engajamento, clareza na condução.	10	

* Subtotal – Parte 3: 10 pontos

Resultado Final

Nota total (0 – 100): _____

Observações da banca:

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA PROFESSORES ESTRANGEIROS

1. Conteúdo para banca avaliativa (5 temas para sorteio):

1.1 Produção oral (aula simulada)

- O candidato prepara uma mini-aula de 10 minutos sobre um tema simples de sua área (ex.: uma equação de 1º grau em Matemática; a colonização no Brasil em História).

1.1.1 Avalia-se:

- Clareza da fala (articulação, ritmo, pronúncia).
- Vocabulário adequado à disciplina e ao nível dos alunos.
- Estrutura sintática compreensível (frases bem construídas, coesão).
- Capacidade de interação (responder perguntas, reformular explicações).

2.1 Compreensão oral (interação com a banca)

- Após a aula simulada, a banca faz perguntas em português sobre o conteúdo apresentado ou sobre situações escolares do dia a dia (ex.: “Como você explicaria isso de outra forma para um aluno com dificuldade?” ou “O que faria se a turma estivesse agitada?”).

2.1.1 Avalia-se:

- Entendimento das perguntas sem necessidade de repetição excessiva.
- Capacidade de responder de forma coesa e contextualizada.
- Uso adequado de registros (formal em contexto escolar, sem excessiva interferência da língua materna).

3.1 Produção escrita (breve redação)

Proposta: escrever um texto curto (10 a 15 linhas), por exemplo:

- “Descreva como você planeja a primeira aula de sua disciplina para uma turma nova”.

3.1.1 Avalia-se:

- Ortografia e gramática básicas (sem erros que comprometam o sentido).
- Coesão e coerência na exposição de ideias.
- Vocabulário pedagógico (capaz de expressar instruções, objetivos, regras).

FICHA AVALIATIVA – BANCA DE SELEÇÃO DE PROFESSOR: PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

Candidato(a): _____

Disciplina de origem: _____

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Oralidade (aula simulada)	Clareza da fala, fluência, vocabulário adequado à disciplina, frases bem estruturadas.	40	
Compreensão oral (interação com banca)	Entendimento das perguntas em português e respostas coesas/contextualizadas.	30	
Produção escrita	Correção ortográfica e gramatical, coesão, uso de vocabulário pedagógico.	20	
Postura comunicativa	Capacidade de se fazer entender, adaptação da linguagem ao contexto escolar.	10	

Resultado Final

Nota total (0 – 100): _____

Observações da banca:

